



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2022
ADESÃO Nº 025/2022
CONTRATO Nº 065/2022

CONTRATO QUE FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA CRISTIANO FELIPE DA CRUZ VASCONCELOS LTDA.

O **Município de Santo Antônio do Leverger - MT**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CRISTIANO FELIPE DA CRUZ VASCONCELOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.316.019/0001-54, com sede na Av. Tiradentes, S/N, Bairro: Petrópolis, CEP: 78.144-348, Cidade: Várzea Grande, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. Cristiano Felipe Da Cruz Vasconcelos, portador da RG nº 13025074 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 974.967.151-15, residente e domiciliado Rua Acácia, nº 18, Casa 18, Qdra 24, Bairro: Petrópolis, na cidade de Várzea Grande/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 – DO OBJETO E FINALIDADE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER.

Nr.	Especificações	QTDE	VL. UNIT	VALOR TOTAL
.1	APITO - EM PLASTICO ABS; PROFISSIONAL, SEM ESFERA ALCANCE UEDITIVEL DE 130M, 3 CAMARAS DE AR, ANEL ESPECIAL E BOCAL EMOVIVEL,TAMANHO 5,00X1,00X1,00 · M, PARA ESPORTES · INDOOR, OUTDOOR E AQUATICO	50	R\$11,23	R\$561,50
.5	BOLA DE VOLEI,- OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADA, COM AMARA EM BUTIL, MIOLO' DEV-ALVULA REMOVIVEL, PRO 7.0, PESANDO·260 A 280 GRAMAS.	50	R\$38,00	R\$1.900,00
6	BOLA FUTEBOL DE ARAIA - CONFECCIONADA EM PU COM 5 GOMOS, PESANDO 420 A 450 PARA FUTEBOL DE AREIA OFICIAL (BEACH SOCCER) DE TAMANHO (CIRCUFERÊNCIA) 68/69CM	40	R\$39,99	R\$1.599,60
.9	BOLA TENIS DE · MESA DE PIASTICO,9 PESANQO 20G, DE-,TENIS DE MESA, DE TAMANHO, (CIRCUNFERENCIA), OFICIAL, NA COR BRANCA (CARTELA COM 3 UNIDADES)	50	R\$3,37	R\$168,50
.11	BOLA BASQUETE ADULTO COM 8 GOMOS -CONFECCIONADA EM BORRACHA , CAMARA DE AR EM AIRBILITY, MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL, ACABAMENTO · EXTERNO, MATRIZADA COR PREDOMINANTE LARANJA, PESANDO ENTRE 600 A 650 GRAMAS, TIPO: BASQUETE ADULTO COM 8 GOMOS, TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA: DE-75,00CM A 78,00CM, APROVADA PELA FIFA	50	R\$44,00	R\$2.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

12	BOLA BASQUETE MASCULINO OFICIAL CONFECCIONADA EM COURO, SANDO ENTRE 600-650G, PARA BASQUETE, OFICIAL 7.4, MASCULINO, CAMARA AIRBILITY, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, IRCUFERENCIA ENTRE 75-78CM, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA)	50	R\$102,80	R\$5.140,00
.13	BOLA D.E HANDEBOL - OFICIAL, H3L, 'CONFECCIONADA EM PVC, COM CAMARA EM BUTIL, MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL, PESANDO 425 - 475 G AMAS	50	R\$39,00	R\$1.950,00
.36	CONE - EM PVC, FLEXIVEL, COM ALTURA DE 23,00 CM, VXG COM FINALIDADE ESPORTIVA.	100	R\$3,05	R\$305,00
.39	CORDA PARA PU AR ± D N:LON 2,5_A 3,00 METROS MANEte EM OLIPROPILENO OU PVC	50	R\$3,70	R\$185,00
.42	EMBORRACHADO - TIPO TATAME, MEDINDO (1,00 X - 1,00) M, EM PLACAS COM ESPESSURA DE 40,00MM, CORES DIVERSAS	300	R\$72,00	R\$21.600,00
.57	JOGO DE PING PONG-- KIT 'CONTENDO: 2 RAQUETES COM DOIS LADOS REVESTIDOS EM EVA, 2 SUPORTES TIPO GRAMPO COM MOLA PARA REDE (PRESSAO), 1 REDE E 2 BOLAS, TAMANHO OFICIAL	50	R\$20,00	R\$1.000,00
.87	REDE - PARA GOL DE FUTSAL EM FIO DE NYLON COM 4 MM, SENDO 2,10 X 3,20 M	100	R\$129,00	R\$12.900,00
.99	TROFEU - COM APROX. 43CM DE ALTURA - COM BASE OCTOGONAL COM APROX. 13,1 CM DE LARGURA, EM POLIMERO NA COR PRETA NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTA TAMPA UMA ESTATUETA DE ' BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERMELHA COM APROX.13,5	150	R\$68,00	R\$10.200,00
.100	TROFEU - COM APROX. 43CM OE ALTURA - COM BASE OCTOGONAL COM.A.PROX. 13,1CM DE LARGURA, EM POLIMERO NA COR PRETA. NA PARfe SUPERIOR DE,STA BASE-UMATAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTA TAMPA UMA ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERMELHA COM APROX. 13,5	150	R\$68,00	R\$10.200,00
.101	TROFEU - ALTURA 72CM ESTATUETA - EM POLIESTIRENO, COR DOURADO, REDONDA COM BASE QUADRADA COM APROX. 13CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, COM ALTURA APROX. 72 CM, ESTATUETA INTERCAMBEAVEL E PLAQUETA EM LATAO PARA GRAVACAO.	150	R\$107,00	R\$16.050,00
.102	TROFEU ALTURA 72CM ESTATUETA - EM POLIESTIRENO, COR DOURADO, REDONDA COM BASE QUADRADA COM APROX. 13CM DE LARGURA EM POLIMERO A COR PRETA, COM ALTURA APROX. DE 72 CM, ESTATUETA INTERCAMBEAVEL E PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	150	R\$107,00	R\$16.050,00
103	TROFEU - COM- ALTURA APROX. DE 75 CM - BASE OITAVADA COM PROX..14,5 CM.DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UMA ACA EM POLIMERO COM DETALHES COM APROX. 21,0 CM DE LARGURA EM ASALCAS METALIZADAS NA CORDOURADA, SOBRE ESTA TACA UMA COROA EM POLIMERO COM 12 PONTAS COM APROX. 15,1 CM DE LARGURA METALIZADA NA,COR DOURADA, COM UMA TACA INTERNA NA COR AZIIL CETINADA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL PLAQUETA PARAGRAVAÇÃO.	150	R\$160,00	R\$24.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

.104	TROFÉU - COM ALTURA APROX. DE 75 CM - BASE OITAVADA COM, APROX. 14,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA SOBRE ESTA BASE UMA TACA EM POLIMERO COM DETALHES COM APROX. 21,0 CM DE LARGURA EM AS ALCAS METALIZADAS NA COR DOURADA, SOBRE ESTA TACA LIMA COROA EM POLIMERO COM 12 PONTAS COM APROX. 15,1 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TACA INTERNA NA COR AZUL CETINADA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	150	R\$158,00	R\$ 23.700,00
TOTAL GLOBAL:				R\$149.709,60

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelo item citado na Cláusula Primeira, o valor a ser pago após a apresentação das ordens de fornecimento referente à entrega dos serviços devidamente aprovado pelo o gestor municipal apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pela a fiscal do contrato.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento de **Adesão a ata de registro de preço nº 023/2022**, correspondente ao Pregão Eletrônico 023/2021, **oriunda da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT** na quais as partes encontram-se vinculadas à proposta da **CONTRATADA** entre outros anexos.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – O cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – A decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 – A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção dos que já tiverem sido entregues, desde que está última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.

7.4.1 – A proporcionalidade deste item será calculada em quantitativo entregue.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Da **CONTRATANTE**:

8.1.1 – Efetuar os pagamentos pelo item entregue conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.

8.1.2 – Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.1.3 – Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

8.1.4 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;

8.1.5 – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

8.1.6 – Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

8.1.7 – Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

8.1.8 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

8.1.9 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 – Da **CONTRATADA**:

8.2.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

8.2.2 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.2.3 – A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;

8.2.4 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;

8.2.5 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

8.2.6 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.2.7 – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.2.8 – A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL.: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

- 8.2.9 – O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- 8.2.10 – A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 8.2.11 – Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;
- 8.2.12 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.13 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.2.14 – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.15 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.16 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.2.17 A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- 8.2.18 – A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;
- 8.2.19 – Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.
- 8.2.20 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- 9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 9.1.1 – Advertência;
- 9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 9.1.3. De acordo com o termo de referência que fazem parte integrante da Adesão 025/2022.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1** – Conforme a **Portaria nº 138/GP/2022**, o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato serão feitos pelo servidor **MATHEUS LUCAS DA SILVA ARRUDA** – CPF: 061.347.641-75, designado pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avançadas.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na secretaria municipal:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria Municipal de Educação Desportos e Lazer

Dotação: 27.812.0007.2027

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 150000000

Valor orçamentário atual: 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

13.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS. E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Leverger – MT, 05 de Agosto de 2022.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal

Cristiano Felipe da Cruz Vasconcelos
Cristiano Felipe da Cruz Vasconcelos Ltda.

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG: